

TERMO DE REFERÊNCIA
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, TECIDOS, AVIAMENTOS E INSUMOS CORRELATOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CLUBES DE MÃES, NÚCLEO DE GERAÇÃO DE RENDA, CONFECÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ E OFICINAS DE CORTE E COSTURA VINCULADAS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 – TECIDOS DIVERSOS

Item	Descrição completa (conforme ETP)	Cód. CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	Tecido tricoline 100% algodão, liso e estampado, gramatura mínima 120 g/m ² , largura mínima 1,50 m, cores variadas.	-	METRO	2.400	R\$ 31,76	R\$ 76.224,00
2	Tecido de algodão cru 100% algodão Médio, base para pintura, 170g/m ² , largura mínima 1,50m ou 1,70m	-	METRO	3.200	R\$ 17,57	R\$ 56.224,00
3	Tecido oxford 100% poliéster, gramatura mínima 150 g/m ² , largura mínima 1,50 m, cores variadas.	-	METRO	1.200	R\$ 7,71	R\$ 9.252,00
4	Tecido Feltro artesanal nas cores: Amarelo, Vermelho, Verde e Azul espessura mínima 1,5 mm, largura mínima 1,40 m	-	METRO	1.200	R\$ 15,96	R\$ 19.152,00
5	Tecido 100% juta natural ou tingida, trama média, largura mínima 1,40 m. Temas rústicos e natalinos.	-	METRO	1.000	R\$ 10,08	R\$ 10.080,00
6	Tecido de sacaria 100%	-	METRO	5.200	R\$ 7,71	R\$

Item	Descrição completa (conforme ETP)	Cód. CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Valor Total Estimado
	algodão, 15 tramas, cor branca, largura mínima 75 cm					40.092,00
7	Tecido tricoline 100% algodão, liso ou estampado, gramatura mínima 120 g/m ² , largura mínima 1,50 m. Estampa natalina.	-	METRO	600	R\$ 20,13	R\$ 12.078,00
8	Tecido felpa/atoalhado 100% algodão, gramatura mínima 300 g/m ² , largura mínima 1,40 m, nas cores Azul, Rosa e Bege.	-	METRO	5.200	R\$ 28,99	R\$ 150.748,00
9	Tecido felpa/atoalhado 100% algodão, gramatura mínima 300 g/m ² , largura mínima 1,40 m, na cor Branca.	-	METRO	200	R\$ 32,43	R\$ 6.486,00
10	Tecido felpa/atoalhado Felpudo. 100% algodão, gramatura mínima 300 g/m ² , largura mínima 1,40 m, na cor Branca.	-	METRO	200	R\$ 33,30	R\$ 6.660,00
11	Tecido percal 100% algodão, mínimo 200 fios, largura mínima 2,80 m.	-	METRO	800	R\$ 26,68	R\$ 21.344,00
12	Tecido de sacaria 100% algodão, 12 tramas, cor branca, largura mínima 75 cm	-	METRO	100	R\$ 4,93	R\$ 493,00
13	Tecido malha viscose. 96% viscose 4% elastano, largura mínima 1,80 m	-	METRO	100	R\$ 23,93	R\$ 2.393,00
14	Tecido Flanela de bebe,	-	METRO	350	R\$ 10,44	R\$

Item	Descrição completa (conforme ETP)	Cód. CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Valor Total Estimado
	100% algodão, 80 cm largura mínima, nas cores: Rosa, Azul e Amarelo Bebe.					3.654,00
15	Tecido Fralda Coloridos, 100% algodão, 80 cm largura mínima	-	METRO	300	R\$ 12,22	R\$ 3.666,00
16	Tecido Fralda Branco, 100% algodão, 80 cm largura mínima	-	METRO	300	R\$ 7,18	R\$ 2.154,00
17	Tecido Moletom, 100% algodão, largura mínima 1,60m	-	METRO	100	R\$ 33,68	R\$ 3.368,00
18	Tecido TNT Branco, gramatura mínima 40 g/m², largura mínima 1,40 m.	-	METRO	300	R\$ 1,08	R\$ 324,00
19	Tecido Tricoline rosa bebe, largura mínima 1,50 m	-	METRO	400	R\$ 25,78	R\$ 10.312,00
20	Tecido Tricoline azul bebe, largura mínima 1,50 m	-	METRO	400	R\$ 23,13	R\$ 9.252,00
21	Tecido Tricoline estampado com detalhes cor de rosa, largura mínima 1,40 m	-	METRO	400	R\$ 22,28	R\$ 8.912,00
22	Tecido Tricoline estampado com detalhes azuis, largura mínima 1,40 m.	-	METRO	400	R\$ 24,80	R\$ 9.920,00
23	Tecido Tricoline com estampas infantil, largura mínima 1,40 m.	-	METRO	400	R\$ 26,19	R\$ 10.476,00
24	Tecido Tricoline bebe,	-	METRO	400	R\$ 24,10	R\$

Item	Descrição completa (conforme ETP)	Cód. CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Valor Total Estimado
	largura mínima 1,40 m.					9.640,00
25	Tecido Tricoline estampado com bege, largura mínima 1,40 m.	-	METRO	400	R\$ 29,60	R\$ 11.840,00
26	Tecido xadrez Oxford, nas cores: Verde, Vermelho e Marrom, largura mínima 1,40 m.	-	METRO	60	R\$ 9,01	R\$ 540,60
27	Tecido malha sold 100% algodão, gramatura mínima 140 g/m ²	-	METRO	200	R\$ 25,24	R\$ 5.048,00
28	Tecido percal 200 fios 100% algodão. Mínimo 3,00 m de largura	-	METRO	300	R\$ 29,96	R\$ 8.988,00
29	Tecido Fustão 100% algodão, largura mínima: 1,50m.	-	METRO	300	R\$ 28,22	R\$ 8.466,00
30	Tecido Plush 100% poliéster, gramatura mínima 250 g/m ² , largura mínima 1,60 m.	-	METRO	300	R\$ 28,44	R\$ 8.532,00

Valor Máximo Estimado Lote 1: R\$ 526.318,60

LOTE 2 – MATERIAIS DE COSTURA

Item	Descrição completa (conforme ETP)	Cód. CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Valor Total Estimado
31	Abridor de casa de botão manual, lâmina metálica, cabo plástico, comprimento aproximado de 11cm	-	UND	40	R\$ 6,31	R\$ 252,40
32	Acoplado Branco Tafetá	-	METRO	200	R\$ 22,03	R\$

Item	Descrição completa (conforme ETP)	Cód. CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Valor Total Estimado
	Liso com espuma em metro, gramatura 59g/m ² , largura mínima 1,40m.					4.406,00
33	Acrílico grosso, mínimo 3cm, manta acrílica, gramatura 180g/m ² , largura mínima 1,40m.	-	METRO	300	R\$ 27,48	R\$ 8.244,00
34	Tesoura de costura, aço inox, cabo de plástico, comprimento mínimo 24cmx7,5cm	-	UND	250	R\$ 27,69	R\$ 6.922,50
35	Tesoura pequena de arremate, metal, cabo de plástico, comprimento mínimo 10,5cmx2cm	-	UND	2.000	R\$ 8,09	R\$ 16.180,00
36	Tesoura de papelaria, cabo leve reforçado, aço inox, cabo de plástico, comprimento 24 cm	-	UND	20	R\$ 15,92	R\$ 318,40
37	Alfinetes com cabeça colorida, caixa com 100 unidades	-	CX	200	R\$ 7,78	R\$ 1.556,00
38	Fita métrica corporal flexível para costura, comprimento mínimo de 150 cm, confeccionada em plástico, com graduação em centímetros e milímetros.	-	UND	300	R\$ 2,54	R\$ 762,00
39	Agulhas de costura à mão (nº 3 a 9) – cartela com 10 unidades	-	CARTELA	2.000	R\$ 9,09	R\$ 18.180,00
40	Agulhas de máquina (nº 11, 14 e 16) – cartela com 10 unidades	-	CARTELA	200	R\$ 16,12	R\$ 3.224,00

Item	Descrição completa (conforme ETP)	Cód. CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Valor Total Estimado
41	Agulha de máquina reta industrial cabo fino nº 12, pacote com 10 unidades.	-	PCT	15	R\$ 16,81	R\$ 252,15
42	Agulha de máquina reta industrial cabo grosso nº 12, pacote com 10 unidades.	-	PCT	15	R\$ 18,13	R\$ 271,95
43	Agulha de máquina reta industrial cabo fino nº 14, pacote com 10 unidades.	-	PCT	15	R\$ 14,74	R\$ 221,10
44	Agulha de máquina reta industrial cabo grosso nº 14, pacote com 10 unidades.	-	PCT	15	R\$ 15,04	R\$ 225,60
45	Agulha de overloque nº 16, pacote com 10 unidades.	-	PCT	15	R\$ 13,62	R\$ 204,30
46	Agulha maquina domestica nº 14/90, pacote com 10 unidades.	-	PCT	15	R\$ 12,36	R\$ 185,40
47	Alfinete cabeça de flor para patchwork 5cm, disco com 480 unidades.	-	UND	15	R\$ 16,94	R\$ 254,10
48	Dedal de costura para proteção dos dedos, material plástico, tamanho adulto, uso manual.	-	UND	60	R\$ 3,68	R\$ 220,80
49	Linha de costura coloridas, 100% poliéster, tex27, retrós, metragem mínima 90 m.	-	UND	2.320	R\$ 3,23	R\$ 7.493,60
50	Botões plásticos cores sortidas: Branco, Rosa,	-	PCT	250	R\$ 35,53	R\$ 8.882,50

Item	Descrição completa (conforme ETP)	Cód. CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Valor Total Estimado
	Azul, Amarelo Bebe, pacote com mínimo 100 unidades cada					
51	Zíper de Nylon nº 3, nas cores: Rosa, Azul Bebe, bege, largura 5mm, dentes em monofilamento de nylon e fita em poliéster	-	METRO	2.100	R\$ 1,55	R\$ 3.255,00
52	Zíper de Nylon em metro nº 5, nas cores: Rosa, Azul, Bege, Branco, largura 5mm, dentes em monofilamento de nylon e fita em poliéster.	-	METRO	300	R\$ 2,12	R\$ 636,00
53	Zíper de Nylon nº5 Branco, largura 5mm, dentes em monofilamento de nylon e fita em poliéster.	-	METRO	300	R\$ 2,33	R\$ 699,00
54	Cursor para zíper de nylon nº 5, na cor branca, pacote com 10 unidades	-	UND	300	R\$ 0,84	R\$ 252,00
55	Velcro branco 2cm, 100% poliéster, acompanha fêmea e macho	-	METRO	600	R\$ 2,21	R\$ 1.326,00
56	Velcro preto 2cm, 100% poliéster, acompanha fêmea e macho	-	METRO	600	R\$ 2,05	R\$ 1.230,00
57	Elástico 4mm, 100% algodão rolo com 50m	-	ROLO	30	R\$ 31,53	R\$ 945,90
58	Elástico, largura 10mm, composição mínima 69% Algodão e 31% Elastodieno, Tipo: Elástico chato	-	METRO	1.100	R\$ 1,19	R\$ 1.309,00

Item	Descrição completa (conforme ETP)	Cód. CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Valor Total Estimado
59	Elástico, largura 20mm, composição mínima 69% algodão, 31% Elastodieno, Tipo: Elástico chato	-	METRO	1.100	R\$ 3,20	R\$ 3.520,00
60	Entretela dupla face para patchwork, termocolante, largura mínima 1m.	-	METRO	100	R\$ 15,91	R\$ 1.591,00
61	Estilete retrátil, corpo plástico, lâmina metálica substituível, largura aproximada de 18 mm.	-	UND	30	R\$ 6,51	R\$ 195,30
62	Estilete refil grande, largura aproximada de 18 mm.	-	UND	30	R\$ 7,08	R\$ 212,40
63	Pinça cursor com pescador para máquina de costura, em aço, tamanho 18cmx2cm	-	UND	30	R\$ 7,26	R\$ 217,80
64	Linha costura reta 100% poliéster, costura reta, cor Branca, carretel com no mínimo 1.500 metros	-	UND	30	R\$ 6,75	R\$ 202,50
65	Linha overloque 100% poliéster texturizada branco, Kit com 10 unidades carretel com no mínimo 500 metros	-	UND	30	R\$ 16,19	R\$ 485,70
66	Linha tricô lã Branco, novelo de lã, 100g, 100% acrílica	-	UND	30	R\$ 15,40	R\$ 462,00
67	Linha tricô lã Rosa bebe, composição mínima 100g, 200m, 100% acrílica	-	UND	30	R\$ 12,22	R\$ 366,60

Item	Descrição completa (conforme ETP)	Cód. CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Valor Total Estimado
68	Linha tricô lã Verde, composição mínima 100g, 200m, 100% acrílica	-	UND	30	R\$ 17,24	R\$ 517,20
69	Linha tricô lã Amarelo, composição mínima 100g, 200m, 100% acrílica	-	UND	30	R\$ 17,10	R\$ 513,00
70	Linha tricô lã Azul, composição mínima 100g, 200m, 100% acrílica	-	UND	30	R\$ 17,63	R\$ 528,90
71	Fio de linha, 100% algodão, virgem brasileiro mercerizado para croche e tricô, arte suave, fio esportivo, composição mínima 125g, mínimo 270m, nas cores: Amarelo, Laranja, Vermelho, Marrom, Preto, Bege, Rosa, Roxo, Bordo, Cinza, Azul, Branco e Verde	-	UND	5.100	R\$ 18,18	R\$ 92.718,00
72	Fibra Acrílica Siliconada Antialérgica, pacote com 1kg	-	UND	220	R\$ 35,86	R\$ 7.889,20

Valor Máximo Estimado Lote 2: R\$ 197.329,30

LOTE 3 – ARTESANATO, PINTURA E DECORAÇÃO

Item	Descrição completa (conforme ETP)	Cód. CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Valor Total Estimado
73	Pistola cola quente pequena 10-20W	-	UND	130	R\$ 20,29	R\$ 2.637,70

Item	Descrição completa (conforme ETP)	Cód. CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Valor Total Estimado
74	Pistola cola quente media 40-60W	-	UND	110	R\$ 57,06	R\$ 6.276,60
75	Bastão de cola quente pequena, pacote c/ 10 unidades, diâmetro (mm): 7,5mm x 30cm	-	PCT	700	R\$ 10,00	R\$ 7.000,00
76	Bastão de cola quente media, pacote c/ 10 unidades, diâmetro (mm): 11mm x 30cm	-	PCT	400	R\$ 20,29	R\$ 8.116,00
77	Cola branca extra forte, tubo contendo 1L cada	-	TUBO	150	R\$ 32,29	R\$ 4.843,50
78	Pincéis variados (nº 0 a 18), Kit com 10 unidades, cerdas sintéticas, cabo de madeira	-	UND	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
79	Tinta acrílica colorida, pote 250ml, base de água	-	POTE	400	R\$ 38,36	R\$ 15.344,00
80	Tinta para tecido, pote 37ml, base de água	-	POTE	500	R\$ 7,28	R\$ 3.640,00
81	Tinta PVC fosca, pote 250ml, base de água, nas cores: Branca, Azul, Rosa, Amarela, Preta, Verde e Vermelha	-	POTE	300	R\$ 28,03	R\$ 8.409,00
82	Tinta Spray: Incolor, Dourado e Prata, 350 ml	-	UND	150	R\$ 23,70	R\$ 3.555,00
83	Verniz brilhante Vitral, pote 250ml, incolor	-	POTE	90	R\$ 26,80	R\$ 2.412,00
84	Prime para artesanato, pote 250ml	-	POTE	90	R\$ 33,97	R\$ 3.057,30
85	Folha de EVA colorido, tamanho 40x60cm, espessura 1,5mm ou	-	FOLHA	590	R\$ 2,17	R\$ 1.280,30

Item	Descrição completa (conforme ETP)	Cód. CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Valor Total Estimado
	1,8mm					
86	Folha de EVA estampados, tamanho 40x60cm, espessura 1,5mm ou 1,8mm	-	FOLHA	590	R\$ 6,61	R\$ 3.899,90
87	Miçangas nº 6, cores variadas em acrílico/plástico redondas, pacote com 100g cada	-	PCT	170	R\$ 25,27	R\$ 4.295,90
88	Pérolas nº03, nº04, nº06 e nº08, com furo redondas, pacote com 1k	-	PCT	170	R\$ 110,07	R\$ 18.711,90
89	Pérolas nº10, com furo redondas, pacote com 1k	-	PCT	170	R\$ 58,08	R\$ 9.873,60
90	Lantejoulas (paetê), comum, pacote com 500 gramas	-	PCT	170	R\$ 48,37	R\$ 8.222,90
91	Fitas rendadas, sianinhas e passamanarias, rolo com 13 metros.	-	ROLO	270	R\$ 18,02	R\$ 4.865,40
92	Flores artificiais pequenas, em plástico, 08cm, maço com 10 unidades, tamanho mínimo com haste 30cm.	-	MAÇO	190	R\$ 17,90	R\$ 3.401,00
93	Argolas de madeira ou acrílico (macramê), nº18cm até o 30cm	-	UND	890	R\$ 2,21	R\$ 1.966,90
94	Glitter Purpurina Dourado, pote com 5g	-	POTE	30	R\$ 3,43	R\$ 102,90
95	Glitter Purpurina Prateado, pote com 5g	-	POTE	30	R\$ 4,44	R\$ 133,20
96	Glitter Purpurina	-	POTE	30	R\$ 3,08	R\$ 92,40

Item	Descrição completa (conforme ETP)	Cód. CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Valor Total Estimado
	Vermelho, pote com 5g					
97	Glitter Purpurina Azul, pote com 5g	-	POTE	30	R\$ 3,16	R\$ 94,80
98	Glitter Purpurina Rosa, pote com 5g	-	POTE	30	R\$ 3,64	R\$ 109,20
99	Glitter Purpurina Verde, pote com 5g	-	POTE	30	R\$ 3,76	R\$ 112,80
100	Glitter Purpurina Amarelo, pote com 5g	-	POTE	30	R\$ 3,46	R\$ 103,80
101	Glitter Purpurina Branco, pote com 5g	-	POTE	30	R\$ 3,33	R\$ 99,90
102	Papel carbono para Tecido, pacote com 100 unidades, dimensões: 66cm x 44cm	-	PCT	60	R\$ 133,56	R\$ 8.013,60
103	Grampo de Metal para madeira, 08mm	-	CX	150	R\$ 10,59	R\$ 1.588,50
104	Caneta Magica de tecido, caixa com 12 unidades cada, dimensões compactas: 14 cm de altura e 1 cm de diâmetro, espessura do traço 0,7 mm	-	CX	150	R\$ 36,81	R\$ 5.521,50
105	Lápis Magico Marcador de tecido, caixa com 12 unidades cada, tamanho: 17,5cm. Composição: 60% MDF/ 40% Carbonato.	-	CX	150	R\$ 23,41	R\$ 3.511,50
106	Lápis 6B, caixa com 12 unidades cada	-	CX	150	R\$ 19,92	R\$ 2.988,00
107	Isqueiro comum, mínimo 30 gramas	-	CX	20	R\$ 120,39	R\$ 2.407,80

Item	Descrição completa (conforme ETP)	Cód. CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Valor Total Estimado
108	Fita Cetim 07mm, 100% poliéster, rolo com no mínimo 50 metros	-	ROLO	150	R\$ 13,46	R\$ 2.019,00
109	Fita Cetim 07mm rosa bebe, 100% poliéster, rolo com no mínimo 50 metros	-	ROLO	150	R\$ 13,35	R\$ 2.002,50
110	Fita Cetim 07mm azul bebe, 100% poliéster, rolo com no mínimo 50 metros	-	ROLO	150	R\$ 16,68	R\$ 2.502,00
111	Fita Cetim 07mm branco, 100% poliéster, rolo com no mínimo 50 metros	-	ROLO	150	R\$ 15,79	R\$ 2.368,50
112	Fita Cetim 07mm nude, 100% poliéster, rolo com no mínimo 50 metros	-	ROLO	150	R\$ 14,56	R\$ 2.184,00
113	Fita Cetim 22mm, 100% poliéster, rolo com no mínimo 50 metros	-	ROLO	150	R\$ 32,59	R\$ 4.888,50
114	Fita Cetim 30mm, 100% poliéster, rolo com no mínimo 50 metros	-	ROLO	150	R\$ 48,24	R\$ 7.236,00
115	Fita Cetim 40mm, 100% poliéster, rolo com no mínimo 50 metros	-	ROLO	150	R\$ 54,82	R\$ 8.223,00
116	Fita Cetim 50mm, 100% poliéster, rolo com no mínimo 50 metros	-	ROLO	150	R\$ 48,33	R\$ 7.249,50
117	Bordado Inglês 6cm, rolo mínimo 13 metros	-	ROLO	150	R\$ 31,45	R\$ 4.717,50
118	Bordado Inglês branco com passafita 6cm, rolo com no mínimo 13 metros	-	ROLO	160	R\$ 34,44	R\$ 5.510,40
119	Passafita 2,5cm, rolo com	-	ROLO	150	R\$ 15,21	R\$

Item	Descrição completa (conforme ETP)	Cód. CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Valor Total Estimado
	13 metros					2.281,50
120	Viés 35cm, 100% Algodão, rolo com no mínimo 50 metros	-	ROLO	150	R\$ 20,77	R\$ 3.115,50
121	Viés 35cm Branco, 100% Algodão, rolo com no mínimo 50 metros	-	ROLO	30	R\$ 22,94	R\$ 688,20
122	Viés 35cm Rosa, 100% Algodão, rolo com no mínimo 50 metros	-	ROLO	30	R\$ 27,98	R\$ 839,40
123	Viés 35cm Azul, 100% Algodão, rolo com no mínimo 50 metros	-	ROLO	30	R\$ 43,25	R\$ 1.297,50
124	Viés 35cm Azul Claro, 100% Algodão, rolo com no mínimo 50 metros	-	ROLO	30	R\$ 43,25	R\$ 1.297,50
125	Viés 35cm Azul Marinho, 100% Algodão, rolo com no mínimo 50 metros	-	ROLO	30	R\$ 43,25	R\$ 1.297,50
126	Viés 35cm Preto, 100% Algodão, rolo com no mínimo 50 metros	-	ROLO	30	R\$ 43,25	R\$ 1.297,50
127	Viés 35cm Verde, 100% Algodão, rolo com no mínimo 50 metros	-	ROLO	30	R\$ 43,25	R\$ 1.297,50
128	Viés 35cm Vermelho, 100% Algodão, rolo com no mínimo 50 metros	-	ROLO	30	R\$ 43,25	R\$ 1.297,50
129	Viés 35cm Marrom, 100% Algodão, rolo com no mínimo 50 metros	-	ROLO	30	R\$ 43,25	R\$ 1.297,50
130	Viés 35cm Nude, 100% Algodão, rolo com no mínimo 50 metros	-	ROLO	30	R\$ 43,25	R\$ 1.297,50

Item	Descrição completa (conforme ETP)	Cód. CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Valor Total Estimado
131	Viés 35cm Laranja, 100% Algodão, rolo com no mínimo 50 metros	-	ROLO	30	R\$ 43,25	R\$ 1.297,50
132	Viés 35cm Amarelo, 100% Algodão, rolo com no mínimo 50 metros	-	ROLO	30	R\$ 43,25	R\$ 1.297,50
133	Diluyente para tinta acrílica, tubo com 100ml	-	TUBO	130	R\$ 21,82	R\$ 2.836,60
134	Cola Silicone, tubo com 100ml	-	TUBO	140	R\$ 13,35	R\$ 1.869,00
135	Cola Permanente, tubo com 250ml	-	TUBO	140	R\$ 30,60	R\$ 4.284,00
136	Caneta Magica Fantasma em Gel Colorida, Risca Tecido Apagável, espessura do traço 0,7, marca tecidos, apaga com calor de ferro de passar, altura 14cm, diâmetro 8mm, peso 0,5g	-	CX	130	R\$ 37,94	R\$ 4.932,20

Valor Total Estimado Lote 3: R\$ 233.311,10

LOTE 4 – CROCHÊ, TRICÔ E BORDADO

Item	Descrição completa (conforme ETP)	Cód. CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Valor Total Estimado
137	Linhas para crochê fio 4, novelo com no mínimo 1kg, cores: Azul, Rosa, Verde, Amarelo, Marrom, Bege, Laranja, Branco, Preto, Vermelho, Cru, composição mínima: 85% algodão, 15% de outras fibras (poliéster)	-	NOVELO	2.500	R\$ 28,29	R\$ 70.725,00

Item	Descrição completa (conforme ETP)	Cód. CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Valor Total Estimado
138	Linhas para crochê fio 6, novelo com no mínimo 1kg cores: Azul, Rosa, Verde, Amarelo, Marrom, Bege, Laranja, Branco, Preto, Vermelho, Cru, composição mínima: 85% algodão, 15% de outras fibras (poliéster)	-	NOVELO	2.500	R\$ 28,95	R\$ 72.375,00
139	Barbantes coloridos fio 6, rolo com no mínimo 1kg cores: Azul, Rosa, Verde, Amarelo, Marrom, Bege, Laranja, Branco, Preto, Vermelho, Cru, composição mínima: 85% algodão, 15% de outras fibras (poliéster)	-	ROLO	2.500	R\$ 32,66	R\$ 81.650,00
140	Barbantes coloridos fio 8, rolo com no mínimo 1kg cores: Azul, Rosa, Verde, Amarelo, Marrom, Bege, Laranja, Branco, Preto, Vermelho, Cru, composição mínima: 85% algodão, 15% de outras fibras (poliéster)	-	ROLO	2.500	R\$ 31,33	R\$ 78.325,00
141	Agulhas de crochê nº 2, cabo emborrachado	-	UND	250	R\$ 6,67	R\$ 1.667,50
142	Agulhas de crochê nº 3, cabo emborrachado	-	UND	250	R\$ 6,84	R\$ 1.710,00
143	Agulhas de crochê nº 4, cabo emborrachado	-	UND	250	R\$ 6,83	R\$ 1.707,50
144	Agulhas de crochê nº 5, cabo emborrachado	-	UND	250	R\$ 7,38	R\$ 1.845,00
145	Agulhas de tricô nº 4, par com 25cm de plástico	-	UND	150	R\$ 10,86	R\$ 1.629,00

Item	Descrição completa (conforme ETP)	Cód. CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Valor Total Estimado
146	Agulhas de tricô nº 5, par com 25cm de plástico	-	UND	150	R\$ 10,68	R\$ 1.602,00
147	Agulhas de tricô nº 6, par com 25cm de plástico	-	UND	150	R\$ 10,53	R\$ 1.579,50
148	Agulhas de tricô nº 7, par com 25cm de plástico	-	UND	150	R\$ 9,26	R\$ 1.389,00
149	Linha de bordado, meada, cores: Amarelo, Laranja, Vermelho, Marrom, Preto, Bege, Rosa, Roxo, Bordo, Cinza, Azul, Branco, Verde, composição mínima: 8m de comprimento, 100% algodão egípcio, 6 fios.	-	METRO	4.700	R\$ 3,06	R\$ 14.382,00
150	Bastidores para bordado 13cm, forma circular, em madeira ou bambu	-	UND	85	R\$ 16,44	R\$ 1.397,40
151	Bastidores para bordado 19cm, forma circular, em madeira ou bambu	-	UND	1.550	R\$ 18,78	R\$ 29.109,00
152	Bastidores para bordado 25cm, forma circular, em madeira ou bambu	-	UND	1.550	R\$ 22,43	R\$ 34.766,50
153	Bastidores para bordado 28cm, forma circular, em madeira ou bambu	-	UND	85	R\$ 27,36	R\$ 2.325,60
154	Linha tricô lã, mínimo 100g, nas cores: Rosa, Azul, Amarelo, Vermelho, Marrom, Preto, Verde, Cinza, Branco, Bege, 100% acrílica.	-	UND	4.500	R\$ 15,14	R\$ 68.130,00

Valor Total Estimado Lote 4: R\$ 466.315,00

LOTE 5 – ORGANIZAÇÃO E APOIO

Item	Descrição completa (conforme ETP)	Cód. CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Valor Total Estimado
155	Caixa organizadora plásticas media, medidas mínimas de 45,7cm de comprimento, 32,6cm de largura e 28,0cm de altura.	-	UND	190	R\$ 38,09	R\$ 7.237,10
156	Saco zip transparentes medidas mínimas 14x20, pacote com 100 unidades	-	PCT	150	R\$ 20,63	R\$ 3.094,50
157	Etiquetas adesivas coloridas, papel fosco à base de borracha e resina (63 gramas), 06 mm de diametro.	-	ROLO	190	R\$ 36,80	R\$ 6.992,00
158	Pote plástico com tampa, capacidade: 500ml, dimensões aproximadas: 16,4x16,4x7,5cm (Comprimento x Largura x Altura).	-	UND	250	R\$ 16,69	R\$ 4.172,50

Valor Total Estimado Lote 5: R\$ 21.496,10

LOTE 6 – MATERIAIS PARA DATAS TEMÁTICAS E OFICINAS ESPECIAIS

Item	Descrição completa (conforme ETP)	Cód. CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Valor Total Estimado
159	EVA metalizado, glitter, estampado, tamanho 40x60cm, espessura 1,5mm ou 1,8mm	-	FOLHA	1.100	R\$ 5,62	R\$ 6.182,00
160	Papéis decorativos metalizados e estampados para presente, largura mínima: 60cm, comprimento mínimo: 100 metros, peso da bobina: aproximadamente 4kg, gramatura da folha de	-	ROLO	900	R\$ 92,68	R\$ 83.412,00

Item	Descrição completa (conforme ETP)	Cód. CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Valor Total Estimado
	papel mínimo: 70 gramas.					
161	Fitas decorativas temáticas em cetim, mínimo 38mm, 100% poliéster, rolo com mínimo 10 metros cada	-	ROLO	400	R\$ 16,06	R\$ 6.424,00
162	Fitas decorativas aramada Natal, 98% poliéster e 2% fibra metálica, 63mm, rolo com 10 metros cada	-	ROLO	400	R\$ 46,62	R\$ 18.648,00
163	Flores artificiais média, 200g, tecido ou plástico, medida mínima de 6cm	-	UND	200	R\$ 13,71	R\$ 2.742,00
164	Flores artificiais grande, 200g, tecido ou plástico, medida mínima de 8cm	-	UND	200	R\$ 21,56	R\$ 4.312,00
165	Mini caixas de MDF ou papel kraft, caixas de papel sem ou com visor, vários tamanhos: N°1 (08x08x03), N°3 (10x10x04), N°4 (12x12x04), N°6 (16x16x04).	-	UND	900	R\$ 19,66	R\$ 17.694,00
166	Apliques decorativos em MDF coração, medidas aproximadas: 1,6x2cm, pacote com 100 unidades cada	-	UND	300	R\$ 1,58	R\$ 474,00
167	Botões decorativos temáticos acrílico, pacote com 100 unidades cada	-	PCT	250	R\$ 31,18	R\$ 7.795,00
168	Fitas de juta e sisal natural, rolo com 10 metros cada	-	UND	200	R\$ 16,33	R\$ 3.266,00
169	Miçangas douradas bola, pacote com 100g cada	-	PCT	60	R\$ 17,24	R\$ 1.034,40

Item	Descrição completa (conforme ETP)	Cód. CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Valor Total Estimado
170	Miçangas prateadas bola, pacote com 100g cada	-	PCT	60	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
171	Pedrarias douradas, pacote com 100g cada	-	PCT	60	R\$ 16,66	R\$ 999,60
172	Pedrarias prateadas, pacote com 100g cada	-	PCT	60	R\$ 14,52	R\$ 871,20
173	Tinta dimensional 3D para tecido e artesanato, bisnaga 35ml	-	UND	400	R\$ 9,01	R\$ 3.604,00
174	Tinta acrílica metálica, pote com 37ml	-	UND	85	R\$ 14,78	R\$ 1.256,30
175	Tinta acrílica perolada, pote com 37ml	-	UND	85	R\$ 12,30	R\$ 1.045,50
176	Papel celofane coloridos, comprimento 100cm x largura 85cm, 25g	-	FOLHA	600	R\$ 7,44	R\$ 4.464,00
177	Papel seda coloridos, 50x70cm cada folha	-	FOLHA	600	R\$ 0,84	R\$ 504,00
178	Fitas adesivas decorativas (washi tape) metragem mínima do rolo 2 metros, largura mínima 1,5cm	-	ROLO	300	R\$ 21,28	R\$ 6.384,00
179	Moldes de silicone (temas sazonais) mínimo: 15 cm x 30cm	-	UND	200	R\$ 34,83	R\$ 6.966,00
180	Apliques em tecido termocolante, comprimento mínimo: 9.5cm, largura: 9.5cm, temas variados.	-	UND	900	R\$ 11,04	R\$ 9.936,00
181	Mini arranjos e laços prontos em plásticos, tamanho mínimo 15cm	-	UND	500	R\$ 20,94	R\$ 10.470,00

Item	Descrição completa (conforme ETP)	Cód. CATMAT	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Valor Total Estimado
182	Enfeites natalinos azevinhos pequenos (galhos) plásticos, altura: 25 cm, largura: 9cm, Material: Fibras Naturais, plástico, arame e pinha, mínimo com 10 galhos.	-	PCT	200	R\$ 20,76	R\$ 4.152,00
183	Cordão para artesanato dourado, rolo com no mínimo 100 metros cada, fio de seda	-	ROLO	60	R\$ 20,44	R\$ 1.226,40
184	Cordão para artesanato prateado, rolo com no mínimo 100 metros cada, fio de seda	-	ROLO	60	R\$ 22,96	R\$ 1.377,60

Valor Total Estimado Lote 6: R\$ 206.590,00

Valor global máximo estimado de todos os lotes: R\$ 1.651.360,10

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, haja vista que se trata de produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 016/2026.

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual poderá ser prorrogada, com renovação do quantitativo, e dela, podendo, se originar um contrato administrativo de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, contrato este que poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 106, da Lei nº 14.133/2021.

O Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho;

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades socioassistenciais promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente aquelas desenvolvidas junto aos 39 (trinta e nove) Clubes de Mães do Município, que atendem aproximadamente 1.100 (mil e cem) mulheres.

2.2. As oficinas ofertadas abrangem atividades de artesanato, costura, crochê, tricô, pintura e demais práticas manuais, constituindo importante instrumento de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da autonomia feminina, inclusão social e estímulo à geração de renda.

2.3. A demanda contempla ainda as atividades desenvolvidas pelo Núcleo de Geração de Renda, a confecção de enxoval de bebê e oficinas realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico.

2.4. A ausência dos materiais comprometerá diretamente a continuidade das oficinas e dos atendimentos ofertados pelo Município, ocasionando prejuízo às usuárias e às ações de qualificação produtiva e fortalecimento social.

2.5. A fundamentação completa da contratação encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte integrante deste processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar retro.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

Não é o caso.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

O Município não possui preferência de marcas.

Da vedação de contratação de marca ou produto

A Administração não possui nenhuma objeção quanto a marcas existentes no mercado para o objeto em questão.

Da exigência de amostra

Não é o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

Não é o caso.

Subcontratação

Não admite-se subcontratação.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso e adequados às finalidades a que se destinam, observando integralmente as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.2. Os produtos deverão atender às normas técnicas e padrões de qualidade aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela ABNT, INMETRO ou demais órgãos competentes, quando couber, devendo apresentar resistência, segurança e durabilidade compatíveis com a utilização contínua nas oficinas e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

5.3. A contratada será integralmente responsável pela qualidade, quantidade, acondicionamento, transporte e fornecimento dos materiais, respondendo por quaisquer vícios, defeitos ou desconformidades verificadas durante a execução contratual.

5.4. Os valores ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, embalagens, transporte, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas incidentes sobre o fornecimento.

5.5. Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, priorizando-se materiais e práticas que reduzam impactos ambientais e promovam o uso racional de recursos.

5.6. Não será admitida a subcontratação do objeto, tendo em vista a necessidade de responsabilidade direta da contratada quanto ao fornecimento dos materiais.

5.7. Não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação.

5.8. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal e mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

5.9. O prazo para entrega dos materiais será de até 3-5 dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

5.10. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro do território do Município de Braço do Norte, em dias úteis e horários previamente definidos pela Secretaria requisitante.

5.11. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e em perfeitas condições de conservação e uso, sem apresentar avarias, defeitos, danos ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas.

5.12. Constatada qualquer irregularidade, defeito, vício ou desconformidade nos materiais entregues, a contratada deverá promover a substituição dos itens recusados no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional ao Município.

Garantia, manutenção e assistência técnica

Não se aplica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Será fiscal Técnico e Administrativo do Contrato:

Secretaria de Assistência Social: Rainildes Fernandes Vieira, Matrícula: 177

Secretaria de Educação: Roberley de Souza Pereira Matrícula: 12.709

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

Serão gestoras do contrato as servidoras MANOELA NILZA RODRIGUES, ocupante do cargo de Analista Administrativo e Financeiro – matrícula 12399 e LAILA ZAPPELINI ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo - matrícula 5199.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal do Contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá após o recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, acaso não tenha sido o objeto rejeitado, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega do objeto.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de inadimplência.

Prazo de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

Antecipação de pagamento

A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

Não é admitida a cessão de crédito.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO**, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção das propostas de menor preço por lote, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, visando garantir o abastecimento contínuo das oficinas e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal. A entrega gradual dos materiais também se justifica pela limitação de espaço físico disponível para armazenamento, permitindo melhor organização, controle de estoque e conservação dos produtos adquiridos.

Exigências de habilitação

8.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.8 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos

tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.10 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Técnica

8.15 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu materiais compatíveis com o objeto da licitação.

Outros Documentos

8.16 Certidão Negativa Correccional;

8.17 Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos;

8.18 Declaração de idoneidade;

8.19 Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (Município de Braço do Norte) ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8.20 Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

8.21 Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.22 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Obrigações da contratante

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.7. Cientificar o órgão de representação do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.8. Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

9.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2 Obrigações da contratada

9.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2.2 O prazo de entrega é de 3 a 5 dias úteis, conforme a data indicada na solicitação de fornecimento.

9.2.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº8.078, de 1990);

9.2.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.6 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos entregues, que por ventura, contenham produtos de má qualidade;

9.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.2.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.11 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.2.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.2.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.2.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.3 DEMAIS OBRIGATORIEDADES DA CONTRATADA

9.3.1 dar por ciência ao contratante, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;

9.3.2 responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, por si ou por seus empregados, venha direta ou indiretamente provocar ou causar a administração municipal ou terceiros, seja provocado por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidade cometida na execução de todas as fases da contratação;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo máximo estimado total da contratação é de R\$ 1.651.360,10, conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes Dotações:

Ação: 2036 Cód. Reduzido: 133 (3.3.90) Fonte de recurso: 80 Conta para pgto.: 3.006-6

Ação: 2024 Cód. Reduzido: 133 (3.3.90) Fonte de recurso: 80

Braço do Norte/SC data e hora constante na assinatura eletrônica.

GRAZIELI LOPES FIGUEIREDO
SUPERVISORA DE COMPRAS